

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscrive-se para esta folha, que sairá às Segundas e Quintas feiras, à 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se N.º avulso à 80 rs., na mesma Typographia a rua Direita, N.º 10, do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariana.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la haine, et de la misère.

SIGNEZ, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1832. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XÁVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÕES
S. M. JOSE DA COSTA

INTERIOR.

RIO GRANDE.

Ofício do Exellentíssimo Presidente da Província da Câmara Municipal desta Villa.

O Conselho Administrativo, a quem foi presente o estado actual da revolução do Uruguai, o crescido numero de Índios, e outros individuos, que se tem visto assilar em o nosso território, alem dos que podem continuar a apresentar-se logo que batidos, e perseguidos forem pelo Partido vencedor; os quaes alcançando a fraqueza em que se achá a nossa Fronteira, talvez projectem hostilizar-nos, sendo por isso indispensável reforçar por todos os modos a guarnição desta, apresentando-se huma força respeitável, que os desvaneça de qualquer tentativa: Resolvo, alem de outras providencias, que se façam reunir e chamar ao serviço, os Corpos Milicianos existentes, bem como promptificiar destacamentos de Guardas Nacionaes, que estiverem já organisadas; para em caso necessário marcharem em auxilio dos Corpos de Linha, attento o desfalque em que estes se achão; e como da chamaida daquelle Corpos se deve originar transtorno no alistamento dós dítos Guardas a que se está procedendo; deliberou outro sim o mesmo Conselho, que se mande substar na execução da Lei de 18 de Agosto de 1831, em quanto durar a presente convulsão do Estado vizinho, e subsistir o receio de ser perturbada a tranquilidade da Província, o que Vm.^{ts} assim farão comunicar a todos os Juizes de Paz dos diferentes lugares do seu Municipio onde ainda se não achem organizadas legalmente as Guardas Nacionaes para lhe darem

a divida execução; bem como aos dos Districtos em que estiverem estas ja formadas, e repartidas conforme a Lei; Oficjalão Vm.^{ts} para que determininem aos respectivos Comandantes, bajão de convidar aos individuos do seu Batalhão, Companhia, ou Sessão de Companhia, para que voluntariamente se apresentem a formar hum Corpo de destacamento, e quando estes não sejam suficientes passe a nomear aquelles que julgar com capacidade, e aptidão para o serviço não sendo possível no apuro, em que nos achamos, satisfazer as munícipozas disposições da Lei a respeito; tendo-se sempre em vista, quanto possível for a sua execução, e principalmente os artigos 120, 121, e 122 da mesma Lei: não designo o numero das praças que devem destacar nem dirijo directamente aos Juizes de Paz as ordens respectivas, por não estar ao alcance de tudo quanto se tem praticado sobre taes Guardas, visto ainda se não haverem concluído os alistamentos, nem se ter dado parte dos resultados, e menos haver tempo para tão extenso e complicado expediente. — Deos Guarde a Vm.^{ts} Porto Alegre 24 de Julho de 1832. — Manoel Antonio Galvão. — Sr. Presidente, e mais Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande.

(Está conforme) Joaquim José Quadrado.

Secretario da Camara Municipal.

Sessão extraordinaria sob a Presidencia do Sr. Flores.

Aos 30 dias do mez de Julho de 1832, undecimo da Independencia, e do Imperio; reunidos os Srs. Vereadores, Flores, Guimarães, e Suplentes Medeiros, Espindola, Louzada, e Bastos, abriu o Sr. Presidente a Sessão declarando ter convocado os Srs.

Veriadores extraordinariamente, por entender ser urgente o objecto do Ofício que acabava de receber do Ex.^{mo} Presidente da Província, datado de 24 do presente mês, com providências resolvidas pelo Ex.^{mo} Conselho Administrativo a bem da Segurança da Província; pela revolução do Estado Oriental, exigem de todos os Cidadãos os sacrifícios, que forem possíveis para sustentar a integridade do nosso território, manter a nossa Liberdade, e formar um cordão sanitário, para que as chamas da discordia não venham turbar o nosso sozinho.

Nós podíamos, se quisessemos, solicitar a história de sincera dos anos da nossa Província, e d'ella extrairmos os factos mais heroicos e admiráveis dos nossos Compatriotas em defesa dos seus Lares, das suas famílias, e das suas propriedades; porém a sua bravura, e patriotismo são tão patentes dentro, e fora do Império; que seria imprudente repetir-mos o que já pertence à posteridade.

Tornamo-nos a dizer, o que escrevemos em o n.º 56 do Noticiador; odiamos a guerra; não projectamos conquistas; mas o dever de acudirmos ao clamor da Pátria é sagrado; o de pugnar-mos pela integridade do Império, honrozo; e o de acudirmos aos nossos Patrícios, que, fugindo à perseguição, e à guerra-civil, vieram assilar-se em a nossa Terra, obrigação fraternal.

Extingão-se, rivalidades; haja União, esta faz a força, e produz milagres.

Quando os nossos velhos dessestes viram a aptidão de defesa que tomamos; quando observarem o entusiasmo, e patriotismo dos nossos Continentistas, saberão respeitarnos, e não se atreverão a lançar-nos os fôxos da discordia, que os devora, e nem com enganos de Simon tentarão introduzir na nossa Província o colosso dos Gregos, aonde se encerrava a perfídia, e a destruição da bôla Cartago.

A's Camaras, áos Srs. Juizes de Paz, e ás mais Auctoridades á quem competir a execução das Ordens do Ex.^{mo} Conselho Administrativo, rogamos, em nome da Cauza Pública, e da nossa parte, queiram com todo o zelo, e promptidão prestar-se ao Governo nos seus detalhes, enviando aos respectivos destinos os Ofícios, e participações necessárias, e para isso melhor se conseguir, lembramo o estabelecimento de Correios para o Interior, principalmente desta Villa, que está mais em contacto com a Capital, para á de Jaguarão; porém correios, que verdadeiramente mereçam tal nome, e que com velocidade e segurança se conte com elles em dia e hora certa.

(Está conforme) Joaquim José Quadrado.
Secretario da Camara Municipal.

— À vista das peças officiaes, que acabamos de publicar, se consegue a necessidade urgente em que se acha o Governo da Província de colocar Tropas nas Fronteiras, e ter huma força prompta para ir coadjuvar os seus companheiros d'Armas na defesa da Pátria.

Nós não podemos n'ha occasião eximir-nos

de levantar a nossa fraca voz, para falar aos nossos caros Patrícios, aos bravos Continentistas, quer pertença á 1.ª Linha; quer á distinta Guarda Nacional.

As circunstâncias em que se acha a Província, pela revolução do Estado Oriental, exigem de todos os Cidadãos os sacrifícios, que forem possíveis para sustentar a integridade do nosso território, manter a nossa Liberdade, e formar um cordão sanitário, para que as chamas da discordia não venham turbar o nosso sozinho.

Nós podíamos, se quisessemos, solicitar a história de sincera dos anos da nossa Província, e d'ella extrairmos os factos mais heroicos e admiráveis dos nossos Compatriotas em defesa dos seus Lares, das suas famílias, e das suas propriedades; porém a sua bravura, e patriotismo são tão patentes dentro, e fora do Império; que seria imprudente repetir-mos o que já pertence à posteridade.

Tornamo-nos a dizer, o que escrevemos em o n.º 56 do Noticiador; odiamos a guerra; não projectamos conquistas; mas o dever de acudirmos ao clamor da Pátria é sagrado; o de pugnar-mos pela integridade do Império, honrozo; e o de acudirmos aos nossos Patrícios, que, fugindo à perseguição, e à guerra-civil, vieram assilar-se em a nossa Terra, obrigação fraternal.

Extingão-se, rivalidades; haja União, esta faz a força, e produz milagres.

Quando os nossos velhos dessestes viram a aptidão de defesa que tomamos; quando observarem o entusiasmo, e patriotismo dos nossos Continentistas, saberão respeitarnos, e não se atreverão a lançar-nos os fôxos da discordia, que os devora, e nem com enganos de Simon tentarão introduzir na nossa Província o colosso dos Gregos, aonde se encerrava a perfídia, e a destruição da bôla Cartago.

A's Camaras, áos Srs. Juizes de Paz, e ás mais Auctoridades á quem competir a execução das Ordens do Ex.^{mo} Conselho Administrativo, rogamos, em nome da Cauza Pública, e da nossa parte, queiram com todo o zelo, e promptidão prestar-se ao Governo nos seus detalhes, enviando aos respectivos destinos os Ofícios, e participações necessárias, e para isso melhor se conseguir, lembramo o estabelecimento de Correios para o Interior, principalmente desta Villa, que está mais em contacto com a Capital, para á de Jaguarão; porém correios, que verdadeiramente mereçam tal nome, e que com velocidade e segurança se conte com elles em dia e hora certa.

Em fin, temos a rogar ás mesmas Auctoridades, e em particular aos Srs. Juizes de Paz, que no desempenho de semelhantes Ordens, teñão sempre em vista a Lei, su- gindo quanto possâo do arbitrio, e da prepotência, que trazem consequências funestas.

Nós conhecemos bem as embarracos que tem de encontrar, e as dificuldades que tem a vencer; porém é nas occasões críticas que aparece o genio, que se desenvolve a probidade, e que se reconhece o verdadeiro autor da Pátria.

sim be estabelecer na terra o estatô de paz, e fazel-o succeder á esse estado de guerra, fructo deploravel de paixões intolerantes, ambiciozas, e cubigozas, a esse estado de guerra, que não só se manifesta nos campos de batalla, mas que atormenta os infelizes homens em todas as suas relações sociais, e até no seio de suas famílias. Tu, que dezesas a teus semelhantes melhor sorte, e queres concorrer ao nobre fin que acabo de indicar, não hesites sobre o primeiro meio de successo; cultiva a Moral, e ella fará baixar á teu coração a paz que tu trabalharás por deramir entre nós.

Philosophia Moral de Mr. Droz capit. 3.

Na Sessão de 14 de Julho forão aprovadas as seguintes Propostas do Conselho Geral desta Província.

A primeira, tornando livre a passagem da Villa do Rio Grande para á de S. José do Norte; a segunda, para construcção de huma cliafariz na Cidade de Porto Alegre; a terceira, sobre a iluminacão da mesma Cidade.

— Em Sessão de dez de Julho foi aprovada na Camara dos Srs. Deputados o Parecer para a remoção do Tutor de S. M. I. por 45 votos contra 51.

Acabamos de receber noticias da nossa Fronteira de Jaguarão, e outras officiaes do Estado Oriental, das quaes transmittimos parte aos nossos Leitorés, guardando o resto para o numero seguinte.

— O General Labalhega está acampado em Gó; e Fructuoso Rivera da parte direita do Rio Negro; ambos reunem gente; porém, Labalhega tem vantagem mais, e sua Força se aumenta com passos gigantescos; no entanto que, Fructuoso só blazona de ter mil e quinhentos Portuguezes (julgamos que quer dizer Brasileiros) o que é falso, como todas as suas ações.

Manoel Oribe e seu Irmão Ignacio se decidirão á favor de Fructuoso; o primeiro já foi corrido pelo Indio Lourenço, que lhe fez doze prisioneiros, escapando-se elle a bocarrer; Ignacio seguiu á fallar a Fructuoso, e em quanto por lá anda, Verdum, e outros Oficiaes fizerão liga com Labalhega, e creio que o esperão para se segurarem d'elle, e talvez conduzi-lo a Labalhega.

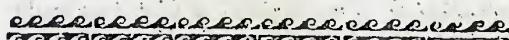
Eis aqui o estado daqueles partidos, que não tardarão á irem ás mãos.

— Forão nomeados para o Governo Provízorio do Estado Oriental o Dr. Doutor João

Em fin, temos a rogar ás mesmas Auctoridades,

Maria Peres, e o Coronel Eugenio Garçon, todos amigos íntimos do General Labalhega.

De huma carta sida-digna.



DOCUMENTOS OFFICIAES.

A força armada da Capital de Extramuros, à testa da qual me acho, não pode ser indiferente à critica situação em que está o paiz, quando todos os seus habitantes à uma levantão a vós contra à Authóridade, como a unica cauza da resistencia armada, que se lhe faz em varios pontos da Campânia:

Ella, pois, unida em sentimentos com os povos, e dezejosa de contér os males a que se provoca, desconhece authóridade do governo, e se põem ás ordens do General D. João Antonio Labalhega, entretanto rezolve, sobre este grave negocio, a Assembléa Geral, a qual temos dado conta do Estado em que nos achamos.

Montevideo 5 de Julho de 1852. -- Eugenio Garçon -- Ao Presidente da Republica.

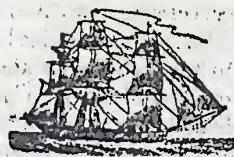
-- Sendo notório o estado de desassocoego em que se acha o paiz, e a resistencia armada, que por todas as partes se levanta contra á Autóridade Publica, como resultado dos vexames, e violencias de que são victimas seos habitantes, e quando longe de empregarem-se os meios suaves, e conciliatorios, que a prudencia aconsellia, se mandaõ empregar a força armada, e se provoca a guerra civil; nós outros Chefes que abaixo nos assiguámos, e Comandantes da força de Linha da Capital, e Extramuros uníformes em sentimentos, e com o espírito Geral dos Povos, e dezejosos de evitar os males a que nos condussem reurço a obstinação do Governo, declarando formalmente que desobedessemos á sua autóridade, pondo-nos desde este momento as ordens do General D. João Antonio Labalhega, e rogamos á Assembléa Geral se digne tomar em consideração o estado politico do paiz, e ditar as medidas, que sua gravidade pede.

Montevideo 5 de Julho de 1852. -- Eugenio Garçon -- Pablo Suárezqui -- Manoel Soria -- Cipriano Miro -- Estevão Donado -- Andres Gomes. -- Ao Sr. Presidente da Assembléa Geral:

Habitantes de Montevideo! -- Não temais. A força armada está com vósco, e só se move contra uma auctoridade, que resiste ao voto

dos Povos. Nossa causa está já em as mãos dos Representantes do Povo: á elles toca concluir esta obra Nacional. Huma só vós se levanta em todos os angulos da Republica: confiai, que ella não será rejeitada pelos vossos Representantes, entretanto não interrompães vossas tranquillas occupações, e vivei seguros, que a força armada saberá proteger sempre a Ordem com a mesma decizão com que ha sabido defender vossos direitos. --- Eugenio Garçon

(Do Popular.)



Entradas ate o dia 4 de Agosto.

De Buenos-Ayres, Pat. Argentino Carolina, M. Niñes, 8-dias; carga farinha.

Da Bahia, Sumaca S. José Triunfante, M. Joaquim José de Souza, 31 dias; carga sal, agoardente, vinhos, e 4 escravos.

Item, Escuna Alegrencia, M. Francisco José Alves, 27 dias; carga sal, e fasendas; passageiro Joaquim da Silva Paranhos.

De Marselha, Polaca Franceza Virgem da Boa Viagem, M. Nundo, 102 dias; carga generos daquelle paiz; passageiro Manoel Vieira Braga.

Do Rio de Janeiro, Patacho Dois Amigos, M. Caetano José Ribeiro, 20 dias; carga sal, farinha, e vinhos.

Santa Catharina, Patacho Luz, M. Manoel de Souza Gomes, 5 dias; carga assiticar, e sumo.

PREÇOS CORRENTES.

CQUNOS	IB.	150 rs.
CARNE SECCA	ATR.	1540 rs.
CEDO	IB.	1,900 rs.
GRAIXA	IB.	1,900 rs.
CABELO DE CAVALLOS	IB.	5,900 rs.
HERVA MATTE	IB.	1,400
CHIFLES DE NOVILLOS	cent.	20,000 rs.
" DE VACAS	IB.	6,000 rs.

CAMBIOS.

RIO DE JANEIRO	...	
PRATA	48
ONÇAS ESPÂNHOLAS	...	25,000 rs.

Empat

VILLA DO RIO GRANDE, 1852. NA TÝP. DE F. X. F. RUA DIRITTA.